



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026**

**DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Visando atender a programação da tradicional festa da polenta, conforme calendário de eventos, foi escolhida a contratação de apresentação musical consagrada pela opinião pública.

A festa da Polenta em nosso Município, é uma festa popular, tradicional realizada todos os anos.

**OBJETO:**

Contratação da 59.512.146 Georgina Machado da Silva (Banda LM DO BAILAO), para a tradicional festa da polenta 2026, sendo uma apresentação no dia 07 de junho de 2026.

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a proximidade da Tradicional Festa da Polenta para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação musical da BANDA LM DO BAILÃO que traz em seu repertório uma grande diversidade de músicas apreciadas pela população local e regional, sendo que suas músicas são muito divulgadas nas emissoras de rádio com audiência no Município.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 14.133; artigo 74 é inexigível a licitação, inciso II*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão recursos próprios.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

de Iraí- RS.

2086 – Promoção de eventos

339039 – Outros serviços de terceiros PJ

**PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

O valor global ajustado com 59.512.146 Georgina Machado da Silva (**BANDA LM DO BAILÃO**) para o show é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** fixo sem reajuste e é condizente com o praticado no mercado.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancária através de crédito em conta bancária da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Show musical com 59.512.146 Georgina Machado da Silva (**BANDA LM DO BAILÃO**) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 59.512.146/0001-69 com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 627, Bairro Vila Militar, na cidade de Iraí-RS, para o show no valor de **R\$ 10.000,00** valores estes informados pela Secretaria Municipal de Turismo.

O preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e Regional para com o objetivo previsto.

**7.5-** Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública e neste caso, valorizando artistas locais, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

---

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

**8.1-** A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a Banda LM DO BAILÃO por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos conhecidos, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **59.512.146 Georgina Machado da Silva (BANDA LM DO BAILÃO)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 59.512.146/0001-69 com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 627, Bairro Vila Militar, na cidade de Iraí –RS, CEP 98460-000 a realizar- se no **dia 07 de junho de 2026** fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a BANDA LM DO BAILÃO possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o evento que se propõe a Administração Municipal de Iraí /RS á realizar aos munícipes e região.

### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1- A tradicional Festa da Polenta será realizado no dia 07/06/2026, livre para todo público.

---

### **COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

---

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:  
Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União  
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;  
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante  
Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;  
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

Iraí, 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

---

Volmir Jose Bielski  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**MEMORANDO SECRETARIA DE TURISMO**

Justifico através deste a contratação da BANDA LM DO BAILÃO para a Tradiocional Festa da Polenta, por ser uma banda consagrada pela opinião pública e com aprovação entre os munícipes. Além do mais, estamos dando o incentivo para uma banda Municipal.

O valor encontra-se compatível com o valor de mercado, se tornando vantajoso para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO